

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAFDS-PB Nº 001/2024**

**Retificado em 18/01/2024**  
**(Item 10. CRONOGRAMA GERAL)**

**CONVOCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA ESTABELECEM PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO, PLANTIO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 300.000 (TREZENTAS MIL) DE MUDAS NATIVAS DA CAATINGA E MUDAS FORRAGEIRAS, EM DINÂMICAS DAS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR NO SEMIÁRIDO PARAIBANO, EM REGIME COLABORATIVO.**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Estado da Paraíba é um dos estados afetados pelo processo de degradação dos solos que levam à desertificação. Essa problemática ocorre, principalmente, em função de fatores antrópicos, como a derrubada da vegetação nativa, queimadas, agricultura convencional e retirada de solos para indústria cerâmica da região e a mineração. Paralelamente, o modelo de consumo provoca o aumento dos resíduos no ambiente, desafiando o poder público municipal a adotar políticas públicas mais sustentáveis. Sendo assim, é de fundamental importância o incentivo as práticas de preservação do meio ambiente. Neste sentido, a presente proposta norteasse para o incentivo de distribuição de mudas nativas e forrageiras da caatinga para o reflorestamento de áreas degradadas nos municípios do semiárido paraibano.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem finalidade, CONVOCAR as Prefeituras Municipais localizadas na área do Semiárido Paraibano, com atuação junto as Organizações de Agricultura Familiar, para formalização de parcerias, em perspectiva de proporcionar a intervenção no combate à desertificação que ocorre no semiárido paraibano, através do processo de distribuição, plantio e acompanhamento técnico de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

### **3. DAS OPORTUNIDADES**



3.1. O Edital de Chamamento Público consiste em ofertar 300.000 (trezentas mil) mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas de acordo com o quadro abaixo:

Nome Científico	Nome Popular	Quantidades
<i>Tabebuia rosealba (Ridl.)Sandwith</i>	Ipe Rosa	34.000
<i>Tabebuia avellanedae Lorentz</i>	Ipe Roxo	14.000
<i>Tabebuia vellosi</i>	Ipe Amarelo	15.000
<i>Jacaranda mimosifolia D.Don</i>	Jacarandá	30.000
<i>Tabebuia caraiba</i>	Caraibeira	30.000
<i>Myracrodruon urundeuva Alemão</i>	Aroeira Nativa	5.000
<i>Schinus terebinthifolius Raddi</i>	Aroeira Vermelha	30.000
<i>Melanoxilon brauna Schott</i>	Barauna Preta	6.000
<i>Anadenanthera colubrina (Vell.) Bren</i>	Angico Bravo	5.000
<i>Ziziphus joazeiro Mart.</i>	Joazeiro	200
<i>Caesalpinia pyramidalis Tul.</i>	Caatingueira	100
<i>Mimosa caesalpiniae folia</i>	Sabiá	19.600
<i>Capparis hastata</i>	Feijão Bravo	300
<i>Leucaena leucocephala(Lam.)de Wit</i>	Leucena	30.000
<i>Gliricidia Sepium</i>	Gliricidia	40.000
<i>Moringa oleífera</i>	Moringa	40.000
<i>Spondia tuberosa Arruda</i>	Umbu	800
<b>TOTAL GERAL DE MUDAS</b>		<b>300.000</b>

#### 4. PÚBLICO PARTICIPANTE DO PROJETO

4.1. O Projeto de distribuição, plantio e acompanhamento técnico de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas no semiárido paraibano beneficiará a **agricultura familiar**, as quais serão distribuídas gratuitamente, através de solicitação prévia e devida disponibilidade. Para tanto contamos com a parceria dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e das Secretarias de Agriculturas Municipais. As mudas deverão ser, preferencialmente, implantadas em áreas reconhecidas da agricultura familiar (comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos da Reforma Agrária, comunidades ribeirinhas, comunidades tradicionais, etc.).

4.2. Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e das Secretarias de Agriculturas Municipais deverão indicar, previamente, as áreas degradadas e/ou em processos de degradação que serão implantadas das mudas, através de Coordenadas Geográficas (GMS ou UTM), tendo em vista os critérios do item 4.1.

4.3. A população de mudas nativas e forrageiras obedecerá ao espaçamento mínimo de 5,0 x 5,0 metros entre plantas, perfazendo, assim, uma população mínima de 400 (quatrocentas) plantas por hectare.

#### 5. ABRANGÊNCIA

5.1. O Projeto está voltado para os Municípios do Semiárido Paraibano, circunscritos como referência a Área I do Programa Garantia Safra, observados os dispositivos postos a Resolução nº 01/SAF/ MAPA, de 16 de dezembro de 2021.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. São considerados Municípios habitados a celebrar a parceria, aqueles atenderam os dispostos deste Edital e cumulativamente atenderam as recomendações constantes a Resolução CEDRS-PB nº 01/2021 que dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRSs.

6.2. Caso o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS não tenha sua regularidade comprovada pelo Sistema *paraiba on*, o CMDRS poderá solicitar aos Escritórios Locais da EMPAER declaração que **ATESTA** a inserção e o envio de toda a Documentação do CMDRS no Sistema *paraiba on*.

## **7. ETAPAS/METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

- 7.1. – Divulgação e diálogos com os Municípios através de Plenárias Territoriais;
- 7.2. – Homologação do pleito de participação no Projeto;
- 7.3. – Inserção ao Sistema dos Conselhos – CMDRSs da EMPAER;
- 7.4. – Implantação das mudas nativas e forrageiras nas áreas em estágio de degradação;
- 7.5. – Atividades de formação, compartilhamento tecnológico e inovação;
- 7.6. – Monitoramento anual das áreas por Câmara Temática do CEDRS.

## **8. PEDIDO DE ADESÃO AO PROJETO**

8.1. Os Municípios observando as condições postas neste Edital devem encaminhar a documentação listada abaixo:

- 8.1.1. – Ofício do Gestor Municipal formalizando a manifestação de adesão ao Projeto, com as Coordenadas Geográficas das áreas a serem recuperadas, ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, o Sr. Antônio Ribeiro;
- 8.1.2. – Termo de Compromisso da Prefeitura com ações específicas – Anexo I;
- 8.1.3. – Termo de Homologação do CMDRS – Anexo II.

**Toda esta documentação será enviada pelo(a) Presidente do CMDRS, unicamente através do e-mail: [agriculturafamiliar@seafds.pb.gov.br](mailto:agriculturafamiliar@seafds.pb.gov.br)**

## **9. VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- 9.1. Os meios de verificação por parte da SEAFDS se dará conforme os seguintes critérios:
  - 9.1.1. Declaração de Ateste da Entrega por parte do Gestor Público Municipal



- contendo: Razão Social, CNPJ e/ou CPF do beneficiário, Coordenadas Geográficas, Espécies e Quantidades entregues, Registros Fotográficos, devidamente datados e assinados pelo Gestor Municipal. A declaração deverá ser redigida em Papel Timbrado próprio da Prefeitura Municipal – Anexo III;
- 9.1.2. Declaração por parte do Beneficiário contendo: Razão Social, CNPJ e/ou CPF do beneficiário representante ATESTANDO o recebimento das mudas para reflorestamento da área, Espécies e Quantidades recebidas, devidamente datados e assinados pelo Beneficiário Representante. A declaração deverá ser redigida em Papel Timbrado próprio do Beneficiário – Anexo IV;
- 9.1.3. Visitas in loco dos Gestores do Convênio e/ou de Servidores designados pelo o Gabinete do Secretário da SEAFDS.

## 10. CRONOGRAMA GERAL

Período	Etapas
10/01/2024 a 23/01/2024	Período de Chamamento
24/01/2024 a 29/01/2024	Período de Análise
30/01/2024 a 05/02/2024	Pedido de formalização de parceria
15/02/2024	Início da Distribuição das Mudas Nativas e Forrageiras

## 11. DISPOSITIVOS GERAIS

- 11.1. – Os casos omissos devem ser encaminhados a SEAFDS, de modo que sejam tratados pela Secretaria, e em sendo necessário, estes serão remetidos a plenária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/PB.

João Pessoa/PB, 10 de janeiro de 2024.

**Bivar de Sousa Duda**  
Secretário Executivo da SEAFDS/PB

**Antônio Ribeiro**  
Secretário da SEAFDS/PB

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Considerando o compromisso de promover ações que colobarem com retomada de desenvolvimento do Estado, especificamente, com a implementação do Projeto de distribuição, plantio e acompanhamento técnico de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas, preferencialmente, à Agricultores e Agricultoras Familiares, em parceria com os Municípios, os Sindicatos Rurais, os Conselhos Municipais de DRS, Entidades, Instituições e Organizações que possam somar, em perspectiva de pleno de êxito desta ação.

O Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS que fará a gestão do Programa disponibiliza neste, mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas nos municípios de Semiárido Paraibano, nos termos especificados no Chamamento SEAFDS nº **001/2024**.

Assim **EU**, Prefeito(a) Constitucional do município de \_\_\_\_\_ (PB), o Sr. \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir todas as ações abaixo pactuadas, como forma de contrapartida solidária, e posteriormente, apresentar após a implantação das áreas das Famílias beneficiárias do Projeto de distribuição, plantio e acompanhamento técnico de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas, preferencialmente, à Agricultores e Agricultoras Familiares, um (01) Relatório Descritivo com as Metas e Ações pactuadas.

\_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Prefeito(a) Constitucional  
CPF do Prefeito(a) Constitucional

**AÇÕES PACTUADAS**

AÇÃO 1 – Em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, sob orientação técnica da Equipe da SEAFDS, promover a seleção das áreas vocacionadas e compromissadas, em termo de compromisso;

AÇÃO 2 – Realizar o transporte das mudas de produção até as propriedades indicadas;

AÇÃO 3 – Apoiar a atividade de coveamento para plantio, conforme orientação técnica;

AÇÃO 5 – Articular a viabilização de outras técnicas e tecnologias que possam colaborar com sucesso destas áreas de reflorestamento das áreas degradadas (amostras de solo, biogel, consórcios com outras culturas e a criação de abelhas, dentre outras).

**ANEXO II**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o compromisso de promover ações que colaborem com retomada de desenvolvimento do Estado, especificamente, com a implementação do Projeto de Projeto de “Recatamento de Áreas Degradadas em Municípios do Semiárido Paraibano”, que objetiva realizar a distribuição, plantio e acompanhamento técnico de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para reflorestamento de áreas degradadas, gerando oportunidades aos Agricultores e Agricultoras Familiares estarem recuperando áreas nativas em suas propriedades, em parcerias com Associações de Agricultores e Agricultoras Locais, Sindicatos Rurais, os Conselhos Municipais de CMDRS, a EMPAER, Instituições e Organizações que possam somar, em perspectiva de pleno de êxito desta ação.

O Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS que fará a gestão do Programa, e a Prefeitura Municipal, será responsável pela distribuição, plantio e acompanhamento técnico de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras para as comunidades, nos termos especificados no Chamamento SEAFDS nº **001/2024**.

Assim NÓS, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de \_\_\_\_\_ (PB), Sr. \_\_\_\_\_, homologamos através discussão e os termos postos, a relação de Comunidades, preferencialmente, da Agricultura Familiar as que seguem listadas, para participar do Projeto de “Recatamento de Áreas Degradadas em Municípios do Semiárido Paraibano”:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NOME DA COMUNIDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nestes termos, homologo.

\_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
CPF:



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATESTE DE RECEBIMENTO**

**DECLARO**, para os devidos fins de comprovação que recebemos \_\_\_\_\_ de mudas nativas e forrageiras, da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_/PB, referente ao Projeto de “Recatingamento de Áreas Degradadas em Municípios do Semiárido Paraibano, conforme quadro abaixo (espécie e quantidade), na comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_/PB.

\_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome da(o) Representante Legal  
CPF da(o) Representante Legal